



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

INDICAÇÃO DE Nº 14/2020

GENILSON MENDES DA SILVEIRA, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta Casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo Municipal, juntamente ao seu setor competente que seja retirada das contas de luz de nossa cidade a taxa da CIP (contribuição de iluminação pública) por **um período de 3 (três meses)**.

JUSTIFICATIVA: Em virtude do que esta acontecendo em nosso país a respeito da COVID-19 e da quarentena decretada pelos estados e em particular o estado do Ceará, seguindo também exemplos de municípios vizinhos e do próprio estado, que não seja feita a cobrança de alguns impostos nesse período, pois é um período em que a população, principalmente a população mais carente não tem como gerar renda para o sustento de sua casa.

INDICO: Na forma Regimental após ouvido o plenário legislativo, que o Excelentíssimo Prefeito **ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS** analise esta indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal- Ceará, a 07 de abril de 2020.

GENILSON MENDES DA SILVEIRA

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”
